



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026/TJGO**  
**PROCESSO Nº 202602000721083**  
**Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 120257**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos fotográficos, visando o conserto de drone modelo DJI MINI 3, da Diretoria de Comunicação Social.

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 20/05/2026 às 08 horas (horário de Brasília-DF).**

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 10,00 (dez reais)**.

Critério de Julgamento: Menor preço global

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h)**.

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: “Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, **será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente**”.

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Licitações

documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4143 e/ou e-mail: [comprasdiretas@tjgo.jus.br](mailto:comprasdiretas@tjgo.jus.br).

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel  
Agente de Contratação Direta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 125756814078 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 13/05/2026 às 14:20





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**  
(Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.207/2023)

**Número do Processo:** 202602000721083

**Unidade:** Centro de Comunicação Social

**Unidade Requisitante:** Centro de Comunicação Social

**INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos fotográficos, visando o conserto de drone modelo DJI MINI 3 (nº de patrimônio: 00836681), da Diretoria de Comunicação Social, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Descrição resumida do objeto**

1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos fotográficos, visando o conserto de drone modelo DJI MINI 3 (nº de patrimônio: 00836681), da Diretoria de Comunicação Social.

**1.2. Características do objeto**

1.2.1. Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar realizado para esta contratação.

**1.3 Natureza da execução do Objeto:**

1.3.1. Trata-se de contratação de serviço com execução única, não continuada.

**1.4. Instrumento Contratual:**

1.4.1. A presente contratação será formalizada por nota de empenho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**1.5. Vigência contratual:**

1.5.1. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias.

**1.6. Reajuste de preços**

1.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.

1.6.2. Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da Contratada, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**1.7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

1.7.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao artigo 170 da CF/1988, ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e à Lei nº 12.187/2009.

1.7.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção de bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

1.7.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

**1.8. Da Proteção de dados**

1.8.1. As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

**1.9. Da Garantia Técnica do Serviço**

1.9.1. O serviço deve possuir garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do equipamento.

**2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL**

2.1. Estima-se para essa contratação o valor de R\$ 4.033,27 (quatro mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos fotográficos, visando o conserto de drone modelo DJI MINI 3 (nº de patrimônio: 00836681), da Diretoria de Comunicação Social.

3.2. Realizar o conserto de drone modelo DJI MINI 3, bem como a troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do aparelho, conforme descrito abaixo:

- Substituição do cabo PTZ;
- Substituição das borrachas do gimbal;
- Fornecimento de baterias compatíveis com o aparelho (02 unidades);
- Fornecimento de hub de carregamento;
- Execução de mão de obra especializada para manutenção e testes do equipamento.

3.3. Todas as peças deverão ser originais da marca.

3.4. O aparelho deve ser entregue em perfeito estado de funcionamento.

3.5. Deverá ser oferecida garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega do equipamento consertado.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Optou-se pela manutenção e reparo do equipamento, pois, verifica-se que o conserto do aparelho é vantajoso para a administração, uma vez que o custo do serviço representa menos de 10% do custo de um aparelho novo.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Do serviço

5.1.1 O serviço deverá ser executado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

#### 5.2. Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Prazo de entrega

6.1.1. O serviço deverá ser executado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**6.2. Local de entrega:**

6.2.1. O equipamento deverá ser recolhido e entregue no seguinte endereço: Diretoria de Comunicação Social - Av. Assis Chateaubriand, nº195, Térreo, Bloco B, Setor Oeste - Goiânia-GO. CEP 74130-011.

6.2.2. A entrega deverá ser realizada apenas em dias úteis, no período compreendido entre 9h e 17h.

**6.3. Dinâmica da entrega**

6.3.1. O equipamento deverá ser entregue em embalagem apropriada que garanta a segurança durante o transporte.

6.3.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por se acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.3.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após verificação da conformidade da qualidade do material entregue com as especificações deste Termo de Referência.

6.3.4. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3.5. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser novamente consertado no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 Não obstante a Contratada ser a única responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

7.2 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônicas realizadas pelo Gestor/fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

7.4. A execução do objeto será acompanhada pelo gestor e fiscal técnico formalmente



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

designado(s) neste Termo de Referência, responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e verificação do fiel cumprimento das condições estabelecidas, desde a entrega até o encerramento da despesa.

7.5. O servidor designado como responsável pela gestão da execução da despesa coordenará o processo de fiscalização e manterá comunicação direta com os representantes do fornecedor, sempre que necessário, inclusive para fins de solicitação de esclarecimentos, correções ou medidas corretivas.

7.5.1. O fiscal técnico acompanhará a entrega do objeto, com base nos critérios definidos neste Termo de Referência, assegurando o cumprimento das exigências técnicas mínimas, conforme suas atribuições previstas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Atesto da Execução do Objeto

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.1.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.1.5. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

normalmente.

## **8.2. Pagamento**

8.2.1. O pagamento será realizado após a finalização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade do material, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.2.2.1. Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição diferente do agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.

8.2.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deve emitir a Nota Fiscal correspondente, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), incluindo o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.

8.2.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.2.4.1. Caso a CONTRATADA emita Nota Fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.

8.2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68, incisos III a V, da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

8.2.5.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.

8.2.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

8.2.6.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.2.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	---------------------------	--

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

**10. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

10.1. Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00, limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a contratação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo assegurado, entretanto, o tratamento favorecido previsto na legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## **11. CONSÓRCIO**

11.1. Não será admitida a participação de consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto a ser contratado. As empresas atuantes no mercado possuem plena capacidade para fornecer os serviços de forma independente, eliminando a necessidade de formar consórcios para atender às exigências do contrato.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **Habilitação Jurídica e de habilitação fiscal, social e trabalhista:**

12.1. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

12.1.2 Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

### **Qualificação econômico-financeira:**

12.2. Deverão ser apresentadas:

12.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

12.2.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.

### **Qualificação técnica:**

12.3. A comprovação da qualificação técnica se dará mediante a apresentação de 1 ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com atuação no mercado nacional, que comprove(m) o fornecimento de bens com características semelhantes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

12.3.1. Os atestados deverão, necessariamente, informar: razão social e CNPJ do órgão



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ou empresa emitente; razão social e CNPJ da empresa contratada; data de emissão; nome, cargo e a assinatura do signatário.

12.3.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas da iniciativa privada que integrem o mesmo grupo empresarial da empresa interessada ou por aquelas que possuam sócios ou diretores em comum com a interessada.

12.3.3. A interessada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, além de fornecer, quando solicitado, quaisquer documentos complementares exigidos pela Administração para validação dessas informações.

### **13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1. O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, prazo de garantia, local e data, assinatura.

13.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

13.1.2. A proposta deverá conter o valor total do serviço, assim como uma declaração de que todas as despesas necessárias ao conserto estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

13.1.3. A proposta deverá detalhar os serviços a serem executados, bem como as peças eventualmente substituídas, com especificação compatível com o equipamento.

13.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **14.1. Obrigações da Contratante**

14.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

comissão/servidor especialmente designado.

14.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

14.1.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução contratual.

**14.2. Obrigações da Contratada**

14.2.1. Entregar o objeto conforme especificações e condições deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando apresentar problemas em seu fornecimento.

14.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

14.2.5. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

14.2.6. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

14.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas a práticas racistas de seus colaboradores.

14.2.8. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

14.2.9. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento previsto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025 e na Lei nº 14.133/2021.

**16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Luciano Augusto Souza Andrade, matrícula nº 5228463, Diretor do Centro de Comunicação Social.

16.1.2. FISCAL TÉCNICO: Cecília Araújo de Oliveira, matrícula nº 5109132, Assessora de Planejamento do Centro de Comunicação Social.

16.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: Cecília Araújo de Oliveira, matrícula nº 5109132, Assessora de Planejamento do Centro de Comunicação Social.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

(datado e assinado digitalmente)

**CECILIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Assessora Setorial de Planejamento  
Centro de Comunicação Social

(datado e assinado digitalmente)

**LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretor do Centro de Comunicação Social

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROAD Nº 202602000721083**

**ORGÃO CONTRATANTE:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-011

**DADOS DO FORNECEDOR**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtd.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1					
VALOR TOTAL: R\$					

**Validade da Proposta:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Prazo de Entrega:**

**Prazo de Garantia:**

Declaramos que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

Local, Data

Nome do representante legal

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código Knhh1CIUPGu no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202602000721083 (Evento nº 24)

**CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 06/04/2026 às 14:36

**LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE**

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 06/04/2026 às 15:10

